



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Edição Extra nº 1012

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.324 DE 18 DE MARÇO DE 2022

CONTINUA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL EM AMBIENTES FECHADOS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO-SE:

- a) A necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;
- b) O atual estágio de cobertura vacinal da população de Registro e o fato de boa parte da população estar apenas com a 1ª primeira dose;
- c) As incertezas com relação ao atual estágio de transmissibilidade e as advertências presentes em alguns artigos científicos;
- d) O fato da liberação do uso de máscaras em locais abertos ter ocorrido há pouco tempo;
- e) A possibilidade do município adotar medidas mais restritivas que o Governo Estadual, ainda que se respeitem os argumentos deste último para a liberação em locais fechados.

DECRETA:

Art. 1º. Continua obrigatório o uso de máscara ou cobertura facial em ambientes fechados no município de Registro.

Art. 2º. Caso não ocorra algum fato superveniente ficará dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial em locais fechados a partir de 31 de março de 2022.

Parágrafo único: Continuará obrigatório após data disposta no caput o uso de máscara ou cobertura facial em:

- I. locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- II. meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;
- III. escolas de educação infantil

Art. 3º. Apesar deste Decreto flexibilizar o uso de máscaras, recomendamos a utilização da proteção de cobertura facial de modo que o município de Registro mantenha os índices de controle da disseminação da COVID-19 e a garantia do adequado funcionamento dos serviços de saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de março de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

